



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3752, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar doação, com cláusula resolutive, de Próprio da municipalidade em favor da UNIÃO FEDERAL e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação, com cláusula resolutive, de Próprio da municipalidade em favor da UNIÃO FEDERAL, constituído de um TERRENO vago, próprio para edificação, destinado a área pública, localizado no LOTEAMENTO JARDIM PADRE CÍCERO, bairro Lagoa Seca, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 50,00m (cinquenta metros), com o leito da Rua Dr. Belém; ao SUL, onde mede 50,00m (cinquenta metros), com o leito da rua Dr. Mário Malzoni; ao LESTE, onde mede 140,00m (cento e quarenta metros), com o leito da rua sem denominação e ao OESTE, onde mede 140,00m (cento e quarenta metros) com o leito da Avenida Presidente Médici, encerrando uma área de 7.000,00m² (SETE MIL METROS QUADRADOS), adquirido pela matrícula nº 2694, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Padre Cícero – 5º Ofício.

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área total de 7.000,00m² (SETE MIL METROS QUADRADOS), avaliado para fins do art. 101 da LOM em R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), destina-se à construção pela DONATÁRIA, através do Ministério da Justiça, da Delegacia da Polícia Federal em Juazeiro do Norte, no prazo máximo fatal de dois (02) anos para início e conclusão das referidas obras, sob pena de reversão, voltando consequentemente o bem doado ao domínio do patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias de outubro do ano dois mil e dez (2010).///H

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE